



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
Gabinete da Prefeita
CNPJ. 01.612.667/0001-08

JUSTIFICATIVA

O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição.

As poucas iniciativas de cineclubes e a escassez de salas de projeção, também são impeditivos para uma produção audiovisual mais significativa, em que pese, conforme demonstra nosso banco de dados, a existência de vários profissionais da área e, também, outros artistas que usam do audiovisual para promover seus trabalhos.

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Fernando Falcão-MA
RECEBIDO
27/09/2023



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
Gabinete da Prefeita
CNPJ. 01.612.667/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDO FALCÃO
APROVADO
29/09/2023

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

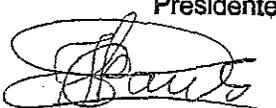
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ ~~R\$ 112.000,00~~ (Cento e doze mil reais), para atender as Ações CULTURAL.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0473	DIVISÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	4006	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.000,00	1.715.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	15.000,00	1.715.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	1.715.000

CÂMARA MUNICIPAL
Fernando Falcão-MA
RECEBIDO
27/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
Jesualdo Ferreira dos Santos
Presidente




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
Gabinete da Prefeita
CNPJ. 01.612.667/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDO FALCÃO
APROVADO
29/09/2023

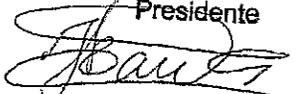
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FISICA PESSOA FISICA	10.000,00	1.715.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.600,00	1.715.000

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGAO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO	13	CULTURA
SUBFUNCAO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0473	DIVISÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDA DE	4007	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO DE MAIS SETORES CULTURAIS

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00	1.716.000
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	8.000,00	1.716.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.716.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FISICA PESSOA FISICA	9.400,00	1.716.000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação

CÂMARA MUNICIPAL
Fernando Falcão-MA
RECEBIDO
27/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
Jesualdo Fefreira dos Santos
Presidente




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Gabinete da Prefeita
CNPJ. 01.612.667/0001-08

Orçamentaria, no montante de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), do Orçamento do exercício de 2023.

I - na fonte 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais); e

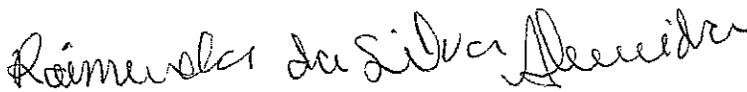
II - na fonte 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária		13.392.0473.2035.0000		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FISICA PESSOA FISICA	112.000,00	0.1.701.00		

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO /MA,
EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDO FALCÃO
27/09/2023 APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
Fernando Falcão-MA
RECEBIDO
27/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
Jesualdo Feñreira dos Santos
Presidente

